



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal
Gabinete Divaneide Basílio

divaneide★
vereadora - PT

PARECER AO PR Nº 030/2021

INTERESSADO: VERADOR TÉRCIO TINÔCO

EMENTA: DIREITO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – ESTATUTO DO IDOSO –
PUBLICIDADE - MEIA-ENTRADA -
PARECER FAVORÁVEL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução (PR) nº 030/2021, de autoria do Vereador Tércio Tinôco traz ao conhecimento desta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida a pretensão de “*Instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, Sessão Ordinária Inclusiva, em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências*”.

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 12/12/22

De acordo com o texto apresentado, o PR tem por objetivo criar uma Sessão Ordinária Inclusiva, a ser realizada todo dia 21 do mês de setembro, que é o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, visando assim integrar as Pessoas com Deficiência (PCD) de forma adequada e proporcional, sem preconceitos.

Em síntese, é o que importa relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA

A matéria apresentada a esta Comissão possui um tema muito relevante que é a integração das Pessoas com Deficiência na sociedade, especialmente no cotidiano da Câmara Municipal da cidade do Natal, sem que haja distinção e/ou preconceitos quanto a sua condição humana.

A deficiência humana já foi vista como um problema exclusivamente pessoal, estigmatizando o indivíduo como incapaz de viver de maneira independente e realizar determinadas atividades no dia-a-dia ou funções na sociedade.

Nos dias atuais, a deficiência já passou a ser compreendida como o resultado da interação de uma pessoa com o meio no qual vive, ou seja, ela é relacional e não se trata de incapacidade, mas de uma característica de sua natureza que pode ser um impedimento a partir da sua interação com o ambiente.

Desse modo, fica claro que o desafio não é apenas da pessoa com deficiência, mas também do ambiente no qual ela vive, possibilitar as adaptações necessárias para a melhor integração de todos.

Portanto, havendo a procuradoria desta casa legislativa opinado positivamente, bem como a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final também dado parecer favorável ao presente Projeto de Resolução, esta Comissão tem por dever garantir o direito e o acesso das PCD's.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opinamos de forma FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 030/2021 de autoria do Vereador Tércio Tinôco.

Assim nos posicionamos.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2022.

DIVANEIDE BASÍLIO

VEREADORA DO PT/NATAL